



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

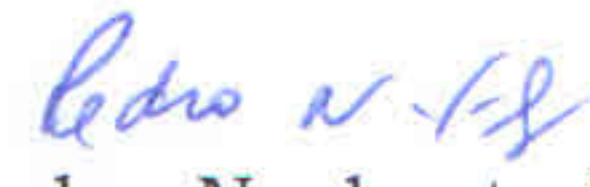
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitação comunica que, na data de 24/04/2017, a empresa AF FREITAS EIRELI - EPP, interpôs recurso quanto ao Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preço nº 003/2017, sendo que o mesmo encontra-se apenso a este Comunicado.


Maria Madalena Ortiz
Presidente


Elisiane de J. Stello Ziegler
Secretária


Pedro Norberto Fleig
Membro

Restinga Sêca, 24 de abril de 2017.

À

Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA- RS

Referente ao Edital Nº 03/2017

Recurso

A empresa **AF FREITAS EIRELI - EPP**, estabelecida no município de Restinga Seca - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.046.116/0001-27, INABILITADA no certame EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017, neste ato representado pelo Sr. AFONSO JOSE DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 637.525.730-15, em consonância com o estabelecido no referido Edital, vem por meio deste interpor recurso contra as atas de n. 002/2017 e 003/2017, pois entende que **NÃO** deveríamos ser inabilitados deste certame através da simples razão que segue:

1. O EDITAL É CLARO AO DESTACAR QUE OS LICITANTES DEVERIAM APRESENTAR NO ENVELOPE N. 01 SOMENTE O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, OU SEJA, É INDISCUTÍVEL A QUESTÃO, AFINAL APRESENTAMOS O MESMO.
2. QUANTO A QUESTÃO ALEGADA NAS REFERIDAS ATAS REFERENTE A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA JUCERGS PARA OBTENÇÃO DO CADASTRO, CABE ALEGAR QUE A TAREFA DE NEGAR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL SE DÁ A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, OU SEJA, NO MOMENTO EM QUE SE EMITE O CRC E O ENTREGA A EMPRESA, SE ESTÁ DANDO CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA PARTICIPAR DO CERTAME, AFINAL, NO CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO ENTENDEMOS QUE O MESMO NÃO DEVERIA TER SIDO CONCEDIDO A EMPRESA, OU AO MENOS TERMOS RECEBIDO ALERTA QUE NÃO IRÍAMOS RECEBER O DOCUMENTO ATÉ A APRESENTAÇÃO DO MESMO.



AFONSO JOSE DE FREITAS

Titular





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AF FREITAS CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0003688-5	CNPJ 18.046.116/0001.27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2013	Data de Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 1888, CENTRO, RESTINGA SECA, RS, 97.200-000			
Objeto "CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; URBANISMO; SANEAMENTO; PAVIMENTAÇÃO ; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVOS E USADOS."			
Capital: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> AFONSO JOSÉ DE FREITAS 637.525.730-15			
Administrador Não			
Último Arquivamento Data: 02/05/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179168118

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Abril de 2017 às 14h 13min


Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

